



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Guaporé
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 111/2025

Guaporé, 27 de março de 2025

Senhora Presidente
Senhores Vereadores

Através deste vimos encaminhar o projeto de lei nº 21/2025, que
ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 4635/2025 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Anexo segue justificativa do presente encaminhamento.
Atenciosamente.

Odair André Rossetto
Prefeito

A Sua Excelência a Senhora Itamara Franceschini,
Presidente da Câmara de Vereadores e dignos Pares
Guaporé, RS.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Guaporé
GABINETE DO PREFEITO

Guaporé, 27 de março de 2025.

MENSAGEM Nº21/2025

Senhora Presidente

Para os efeitos legais estou submetendo à apreciação dessa Câmara Municipal, a seguinte matéria:

PROJETO DE LEI: Nº 21/2025

EMENTA: ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 4635/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JUSTIFICATIVA:

O presente projeto de lei visa receber autorização do Poder Legislativo para alterar dispositivos da Lei nº 4635, de 12 de fevereiro de 2025, que autoriza a celebração de Contrato de Patrocínio com o Centro de Tradições Gaúchas Última Tropeada.

Em função da Lei acima citada, o Poder Executivo solicitou ao CTG Última Tropeada, em 12 de fevereiro de 2025, a apresentação de diversos documentos para formalização do Contrato.

Ocorre que a entidade não entregou os documentos até a data da realização do evento, que transcorreu no período de 07 a 09 de março de 2025, motivo pelo qual o contrato não foi celebrado e os recursos financeiros não foram repassados.

Em 19 de março de 2025, o CTG encaminhou justificativa pela não entrega dos documentos e encarecendo ao poder público a possibilidade do repasse dos recursos mesmo após realização do evento, pois não dispõe de valores disponíveis para saldar os compromissos afins.

Em função do pedido da entidade e considerando que a realização do evento foi um sucesso, encaminhamos o presente projeto de lei, visando alterar a Lei nº 4635/2025 e possibilitar o repasse de R\$ 50.000,00 ao CTG Última Tropeada, para ser utilizado a título de ressarcimento, e satisfazer as despesas com a promoção e realização do Rodeio Crioulo Estadual de Guaporé.

À consideração dos Senhores Edis



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Guaporé
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 21/2025, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 4635/2025 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 57, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 5º da Lei nº 4635, de 12 de fevereiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º Os recursos públicos serão depositados em conta específica, aberta com este fim, e a utilização destes deverá ser comprovada ao Município através de documentos fiscais hábeis.

Paragrafo Único: *Os recursos financeiros do Contrato de Patrocínio poderão ser utilizados com despesas realizadas nas datas da realização do evento e posteriores, desde que o documento fiscal faça referência ao evento denominado Rodeio Crioulo Estadual de Guaporé”.*

Art. 2º Para contemplar o previsto no artigo anterior, o Município poderá celebrar Contrato de Patrocínio em data posterior da realização do evento, que ocorreu no período de 07 a 09 de março de 2025.

Art. 3º Os demais dispositivos da Lei nº 4635/2025 permanecem inalterados.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em

Odair André Rossetto
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Dorival Chiodi

Secretária da Administração

Publicado no informe oficial eletrônico www.guapore.rs.gov.br/pagina/informes-oficiais-meio-eletronico e no Diário Oficial Eletrônico do Município



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7BBC-88F3-8738-DFF8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ODAIR ANDRÉ ROSSETTO (CPF 915.XXX.XXX-87) em 27/03/2025 14:15:58 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guapore.1doc.com.br/verificacao/7BBC-88F3-8738-DFF8>